



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**DECRETO Nº 054, DE 29 DE JUNHO DE 2016.**

“Regulamenta provisoriamente procedimentos para pagamento em pecúnia de até 01 (um) mês de Licença Prêmio”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

**DECRETA:**

Art. 1º Fica regulamentado o procedimento para pagamento em pecúnia de no máximo 01 (um) mês de Licença Prêmio ao servidor que fizer jus e que consoante o disposto neste Decreto vir a requerer o pagamento, condicionado às seguintes situações:

I - Quando o servidor ou um parente de 1º grau tiver necessidade de tratamento médico especializado e/ou intervenção cirúrgica, cujos procedimentos não sejam atendidos pela saúde pública ou, que sejam de extrema urgência, poderá pleitear mediante requerimento, o pagamento em pecúnia da Licença Prêmio conforme disposto no art. 1º.

II - O requerimento deverá ser instruído com Laudo Médico contendo o CID da doença, a descrição do procedimento cirúrgico a ser realizado, bem como dos exames realizados.

III - Também poderá ser pleiteado o pagamento da Licença Prêmio quando, por indicação médica comprovada documentalmente houver necessidade de aquisição de aparelho (s) para manutenção e/ou melhoria da qualidade de vida do requerente ou seu parente de 1º grau.

IV - O requerimento juntamente com os documentos que o instruem deverá ser encaminhado para análise e parecer da Junta Médica do Município, ao qual estará vinculada a decisão do Executivo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até 30/09/2016.

Alto Araguaia, 29 de junho de 2016.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**

Prefeito Municipal

Visto em ____/____/____  _____ Procuradoria Jurídica
--